PROJETO DE LEI Nº 208/ 2023

Institui a Semana Municipal de Educação e Conscientização acerca do combate à Obesidade a ser realizada no âmbito das escolas públicas e particulares do município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Institui a Semana Municipal de Educação e Conscientização acerca do combate à Obesidade a ser realizada no âmbito das escolas públicas e particulares do município de Salvador.

Art. 2º - A Semana Municipal de Educação e Conscientização acerca do combate à Obesidade tem por objetivo promover, com caráter pedagógico, a conscientização sobre uma questão de saúde pública a nível mundial.

Art. 3º - Durante a Semana Municipal de Educação e Conscientização acerca do combate à Obesidade as instituições de ensino deverão adotar as seguintes ações:
I - Atividades extracurriculares, jogo interativos, aulas e palestras ministradas pelo corpo doscente e/ou participantes voluntários, especialmente profissionais da área da saúde, visando à disseminação do conhecimento e debate sobre a temática da obesidade e seus riscos;
II – Ampla divulgação em redes sociais, mídias virtuais e materiais didáticos impressos com conteúdo explicativo e informativo voltados à promoção do combate à obesidade.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 11 de agosto de 2023.

DUDA SANCHES
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

JUSTIFICATIVA

Em decorrência do consumo excessivo de ultraprocessados, *fast foods*, açúcares e gorduras saturadas, a ONU entende a obesidade como um dos maiores problemas de saúde pública no mundo e alerta que a América Latina e o Caribe estão em epidemia de obesidade, pois a o índice aumentou em cerca de 40% desde 1975.

De fato, há uma constante crescente dos índices de sobrepeso e obesidade no Brasil, resultando-o seu 5º lugar no ranking com a maior população absoluta de obesos, sendo equivalente a 22,1% da população obesa e 56,5% da população em sobrepeso.

Em mesma sintonia, Salvador, segundo informações do Sistema de Vigilância de Fatores de Risco e Proteção para Doenças Crônicas por Inquérito Telefônico (VIGITEL), tem mais de 53% da população soteropolitana com sobrepeso e cerca de 20% está obesa.

Em um relatório público do Sistema Nacional de Vigilância Alimentar e Nutricional, com dados de pessoas acompanhadas na Atenção Primária à Saúde, foi apontado que, até setembro de 2022, aproximadamente mais de 340 mil crianças de 5 a 10 anos de idade foram diagnosticadas com obesidade. Sendo a obesidade em jovens e crianças um problema reconhecidamente multifatorial, diversos fatores ambientais, comportamentais, sociais e genéticos podem influenciar no seu desenvolvimento.

Insta ressaltar que, segundo uma publicação do Ministério da Saúde, a região Nordeste do país ocupa hoje, o terceiro lugar no ranking de crianças obesas na faixa etária de 5 a 10 anos.

Neste sentido, há uma preocupação incessante quanto à saúde pública das crianças e dos jovens soteropolitanos que vivenciam essa realidade e sofrem os impactos da obesidade, como o desenvolvimento de diabetes tipo 2, doenças vasculares, câncer, alterações metabólicas e outros. Em correlação com a falta de incentivo à prática de exercícios, contribui diretamente para uma população com maus hábitos alimentares e sedentarismo, podendo acarretar diversos problemas, bem como, motores e articulares com o sobrepeso.

O diagnóstico precoce e o início do tratamento adequado, em especial de crianças e jovens, que não têm o hábito de realizar o acompanhamento médico com constância, possibilita a chance de um desenvolvimento saudável, com maior qualidade de vida e gera um maior IDH (índice de desenvolvimento humano) para o município.

Sendo a obesidade infanto-juvenil um problema reconhecidamente de nível mundial, que interfere diretamente na saúde e bem-estar populacional e no seu desenvolvimento como um todo, é inexorável a relevância da promoção da educação e conscientização acerca da obesidade nas escolas públicas e privadas do município.

A conscientização, por meio de propostas pedagógicas, é um elemento essencial para contribuir para o combate contra a obesidade, cuja temática deve ganhar maior publicidade e discussão, uma vez que é inegável a necessidade da participação e colaboração das escolas para tratar dessas patologias silenciosas.

Conforme o retromencionado, em prol do desenvolvimento de propostas pedagógicas visando a educação e conscientização acerca do combate a obesidade no município de Salvador, por meio do estabelecimento da Semana Municipal de Educação e Conscientização acerca do combate à Obesidade, entende-se pela extrema relevância da

implementação deste projeto como uma importante política pública a ser realizada, conferindo aos cidadãos do município um encorajamento a buscar condições mais saudáveis de vida.

Ante o exposto, a fim de zelar e promover o avanço da saúde e melhorar a qualidade de vida da população soteropolitana, vide o art. 204 da Lei Orgânica do Município, portanto, solicita-se a apreciação e aprovação deste projeto de lei.

Salvador, 11 de agosto de 2023

DUDA SANCHES
Vereador